



ATA Nº 011/2019 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO MATEUS – COMDDIPI-SM

Reunião realizada em 29/08/2019 – Horário: 09:30 horas

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove, na sede
2 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus, situada à Rua Dr. Ademar de
3 Oliveira Neves, nº 100, Boa Vista, São Mateus-ES - CEP: 29931-020, reuniram-se os membros
4 do COMDDIPI-SM, eleitos para o biênio 2018-2020. **Representantes Governamentais:**
5 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Sonia Maria Zorzanelli
6 Poplade – Titular. **Representante das Organizações da Sociedade Civil - OSC:** representante
7 de Sindicato e/ou Associação de Aposentados - Associação dos Mantenedores-Beneficiários da
8 Petros (AMBEP), Sr. Valdecir Umberto Formigoni – Titular; representantes de instituição
9 religiosa com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso - Paróquia
10 São Mateus - Centro, Sr. José Francisco Pereira Barbosa – Titular e Sra. Maria Helena Leite
11 Mesquita – Suplente; representante de instituição de abrigo para a pessoa idosa -
12 Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velhinhos”, o Sr. Nelso Luiz Sabaini – Titular;
13 representante de grupo de terceira idade “Vida Nova de Fátima”, Sra. Iolina Aguiar de Oliveira
14 – Titular; representantes de Clube da Terceira Idade, Sr. Edercival Mesquita – Titular e Vitória
15 Maria M. S. S. de Martin - Suplente. Presente a Secretária Executiva dos Conselhos, Sra.
16 Camila Côgo Bonomo. **Pauta nº 01:** Deliberação referente a renovação de registro da
17 Sociedade Santa Rita de Cássia; **Pauta nº 02:** Assuntos Gerais. A Presidente iniciou a sessão
18 dando boas-vindas aos presentes. **Pauta nº 01:** O conselheiro José Francisco apresentou o
19 demonstrativo financeiro referente ao mês de maio de 2019 da Sociedade Santa Rita de Cássia,
20 no qual consta os valores referente aos benefícios previdenciários ou assistenciais da pessoa
21 idosa, informando valor de contribuição, valor repassado a pessoa idosa, seja por depósito,
22 contido no cofre ou entregue em mãos (recibo). No demonstrativo financeiro o mesmo
23 acrescentou a opção de descrever o valor de compra realizado com os 30 (trinta) % da pessoa
24 idosa. Baseado neste documento deram início à análise dos casos apresentados na planilha,
25 sendo observado que a maioria dos valores estavam correspondendo, com exceção de dois
26 idosos que receberam a mais (não consta na planilha somente no depósito), e um idoso que
27 ficou faltando ser depositado R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.

28 correspondente aos 30 (trinta) % (por cento). Logo, o conselheiro informou que também
29 montou a planilha para o trimestre correspondente aos meses de julho, agosto e setembro. A
30 conselheira Sônia questionou sobre a abertura de contas, informado que ainda falta abrir contas
31 de algumas pessoas idosa, além do fato de que em alguns casos a curatela ou procuração
32 constam em nome de familiares, e as mesmas recebem o benefício previdenciário ou
33 assistencial da pessoa idosa. A Secretária Executiva juntamente com a Presidente, discutiram
34 que a família não pode receber, tendo em vista que a mesma já não é mais responsável,
35 enfatizando que os 30 (trinta) % (por cento) deve ser utilizado em prol da pessoa idosa. O
36 conselheiro Edercival sugeriu determinar um prazo, pois alguns não vão conseguir abrir a conta,
37 devido as exigências dos bancos, e a sugestão ficou definida como exceção pelos demais
38 conselheiros presentes. A secretária executiva esclareceu que, quem é o responsável pela
39 abertura das contas são os que possuem curatela ou procuração das pessoas idosas. O
40 conselheiro Nelso Luis relatou que há 3 (três) casos em que a família é quem recebe pelo idoso
41 acamado. A Sra. Sônia questionou o que seria feito em relação à denúncia feita pelas
42 funcionárias da entidade na última reunião ordinária, em que falta alimento adequado para as
43 pessoas idosas. O conselheiro Nelso Luis garantiu que alimentos para almoço, como arroz,
44 feijão e carne, não faltam no depósito, mas frutas e legumes estão em falta. O Sr. José
45 Francisco, informou que em relação aos 30 (trinta) % (por cento) da pessoa idosa, foi adequado
46 pela ILPI, não sendo motivo para não conceder o registro, mas enfatizou que tem dúvidas em
47 relação a receita e despesas da entidade, enfatizando que de acordo com o valor repassado pela
48 Secretaria Municipal de Assistência Social, mais o valor de contribuição das pessoas idosas e
49 demais doações, a média de recurso para cada pessoa idosa é de 2.700,00 (dois mil e setecentos
50 reais), lembrando que o Coordenador e Presidente da ILPI, citaram em reuniões passadas que
51 a média necessária para suprir a necessidade de cada pessoa idosa é de R\$ 2.200,00 (dois mil
52 e duzentos reais). Também relatou que no mês de maio, as despesas foram maiores do que a
53 receita, não entendendo a administração financeira da entidade. A Secretária Executiva
54 informou que o que foi solicitado na Resolução COMDDIPI nº 005/2019, não foi atendido na
55 íntegra, e que é importante levar em consideração a denúncia realizada por trabalhadores da
56 ILPI, referente a falta de alimentação adequada e o não pagamento dos encargos trabalhistas de
57 alguns funcionários, podendo ser caracterizado como uma violação de direitos. A Sra. Camila
58 sugeriu que o conselho compareça a ILPI acompanhado do roteiro de supervisão e
59 acompanhamento contida na Resolução do CEDDIPI nº 006/2018, devendo verificar os
60 prontuários das pessoas idosas e os Planos de Acompanhamento Individual - PIA, no intuito de

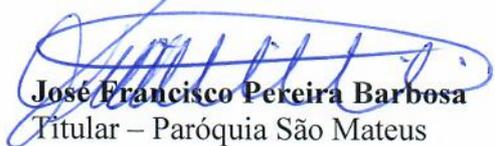
61 conhecer cada caso, verificar a questão das alimentações, bem como conhecer e entender da
62 diretoria, a falta de diálogo entre os mesmos com os funcionários da ILPI. O conselheiro
63 Edercival Mesquita, esclareceu que a tarefa de comprovação e análise do depósito alimentício
64 das entidades é do conselho fiscal. O Sr. Nelso Luis declarou que este conselho só aparece em
65 época de eleição. O conselheiro Edercival ainda fez questão de ressaltar a diferença em relação
66 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e que o Lar dos Velhinhos precisa
67 melhorar sua gestão. Após discussão da plenária a mesma aprovou por unanimidade a visita na
68 Sociedade Santa Rita de Cássia, sendo a mesma agendada para o dia 04 de setembro de 2019,
69 às 14:00 horas, após a visita será emitido o parecer referente a renovação do registro no
70 COMDDIPI. Deverá ser encaminhado ofício à ILPI informando da visita e solicitando que
71 estejam presentes na mesma, presidente, diretoria administrativa e financeira, coordenador e
72 equipe técnica da ILPI. A plenária também deliberou por unanimidade que seja solicitado a
73 Secretaria Municipal de Assistência Social o apoio técnico-operacional para realização de
74 tomada de contas especial e auditoria interna na Sociedade Santa Rita de Cássia. **Pauta nº 02.**
75 Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, eu Camila Côgo Bonomo,
76 secretária executiva do COMDDIPI-SM, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai
77 assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. São Mateus-ES, vinte e nove de agosto
78 de dois mil e dezenove.


Sonia Maria Zorzanelli Poplade
Presidente do COMDDIPI


Camila Côgo Bonomo
Secretária Executiva


Edercival Mesquita
Titular – Lions Clube


Valdecir Umberto Formigoni
Titular – AMBEP


José Francisco Pereira Barbosa
Titular – Paróquia São Mateus


Nelso Luiz Sabaini
Titular – Lar dos Velhinhos


Maria Helena Mesquita
Suplente – Paróquia São Mateus


Vitoria Mª M. S.S de Martin
Suplente – Lions Clube


Iolina Agular de Oliveira
Titular – Associação 3ª Idade N. Sra. Fátima